

Política de Períodos Restritos

A. OBJETIVO

Durante a atividade empresarial da Lundin Mining Corporation (doravante «Corporação» ou «Lundin Mining»), os administradores, os responsáveis e a gestão de topo (um «executivo» ou os «executivos») da Corporação poderão, por vezes, ter informações sobre a Corporação ou outra entidade que geralmente não estão disponíveis ao público. Devido à sua relação com a Corporação, os executivos têm certas responsabilidades perante as leis de valores mobiliários provinciais do Canadá bem como perante as leis de valores mobiliários e as políticas reguladoras aplicáveis na Suécia relativamente a informações privilegiadas e à negociação de valores mobiliários da Corporação. Os executivos têm igualmente uma obrigação perante a Corporação relativamente a condutas empresariais e conflitos de interesses. A presente Política de Períodos Restritos (doravante «Política») destina-se a explicar as obrigações que os executivos têm perante a lei e a Corporação.

As leis de valores mobiliários do Canadá e da Suécia proíbem estritamente qualquer pessoa que obtenha informações privilegiadas relevantes, e que tenha o dever de não as divulgar, de utilizar tais informações na compra e venda de valores mobiliários. Estas leis também proíbem os executivos de «aconselhar» sobre Informações Privilegiadas (como definido neste documento), o que significa divulgar as informações a amigos, familiares, contactos de negócios ou a outros e em circunstâncias que indicam que os executivos estão a tentar ajudar essas pessoas a obter um lucro ou a evitar uma perda. Não importa a forma como se tenham obtido essas informações, quer seja durante o exercício da atividade ou a partir de amigos, familiares, conhecidos ou desconhecidos, ou de ouvir as conversas de outros. A não preservação, por parte de um executivo, da confidencialidade das

Informações Privilegiadas sobre a Corporação poderia prejudicar em grande medida a capacidade desta para conduzir a atividade empresarial. Além disso, tal executivo poderia ser exposto a sanções significativas e a medidas legais.

Os princípios discutidos nesta Política aplicam-se igualmente a informações sobre uma outra empresa de capital aberto que tenham sido obtidas durante o exercício da atividade do executivo. Caso um executivo obtenha informações não públicas relevantes sobre uma outra empresa de capital aberto, tal executivo deve abster-se de negociar os valores mobiliários dessa empresa até que as informações relevantes tenham sido divulgadas publicamente.

B. DEFINIÇÕES UTILIZADAS NA PRESENTE POLÍTICA

«Informações Privilegiadas» são informações relevantes sobre a Corporação que não estão disponíveis ao público. As informações normalmente tornam-se disponíveis ao público após terem sido reveladas pela Corporação ou por terceiros num comunicado de imprensa ou outra declaração pública, incluindo qualquer apresentação junto das autoridades reguladoras de valores mobiliários canadianas e suecas. A divulgação pública normalmente contempla um período de atraso após a divulgação das informações para que os investidores externos avaliem a notícia.

Normalmente, as informações relativas a questões simples, tais como a divulgação das receitas, serão consideradas adequadamente divulgadas e absorvidas pelo mercado de acordo com o calendário estabelecido por esta Política. Quando são anunciadas matérias mais complexas, tais como potenciais aquisições, operações em coligação ou alienações, poderá ser necessário um prazo adicional para que as informações sejam avaliadas pelos investidores. Em todos os casos, se um executivo quiser negociar valores mobiliários da Corporação e não tiverem sido publicadas orientações específicas, o executivo deve consultar o secretário corporativa da Corporação relativamente a um período de espera apropriado antes da negociação.

«Informações Relevantes» significam informações que, se divulgadas ao público, teriam plausivelmente um efeito significativo: (i) na decisão por parte de um investidor de comprar ou vender valores mobiliários da Corporação; ou (ii) no preço ou valor de mercado dos valores mobiliários.

Seguem-se alguns exemplos de Informações Relevantes:

1. Informações financeiras importantes tais como vendas mensais ou trimestrais, tendências de vendas, margens de lucro ou informações sobre receitas;
2. Fusão ou aquisição que envolva a Corporação;
3. Ação regulamentar pendente;
4. Litígios importantes;
5. Venda pública ou privada de valores mobiliários adicionais da Corporação;
6. Proposta de aquisição de valores mobiliários de outra empresa por parte da Corporação ou de aquisição de valores mobiliários da Corporação por parte de terceiros;
7. Mudanças importantes ao nível da administração;
8. Contrato importante;
9. Informações importantes sobre novas operações, descobertas ou programas de exploração.

Obviamente que não se pode enumerar com precisão o que constitui informação relevante, uma vez que existem muitas ambiguidades e circunstâncias diferentes. A classificação de informações como relevantes é quase sempre feita após o facto, quando o efeito no mercado pode ser quantificado. Por conseguinte, qualquer negociação é arriscada. Quando existem dúvidas, as informações devem ser tratadas como relevantes. **Se um executivo tiver dúvidas, quanto às informações de que tenha conhecimento, de serem relevantes ou não públicas, o mesmo deve consultar o secretário corporativo da Corporação antes de negociar.**

Com frequência, poderão existir na Corporação informações relevantes que ainda não estão disponíveis para divulgação pública. Por exemplo, durante as etapas iniciais de discussões sobre uma aquisição ou alienação importante, as informações sobre as discussões poderão ser demasiado preliminares ou prematuras para exigirem ou até mesmo permitirem divulgação pública por parte da Corporação. Por outro lado, essas mesmas informações poderão ser altamente relevantes. Se os executivos tiverem acesso a tais informações relevantes, os mesmos poderão ser impedidos de negociar valores mobiliários da Corporação.

C. POLÍTICA DE PERÍODOS RESTRITOS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

À luz das responsabilidades da Corporação perante as leis de valores mobiliários do Canadá e da Suécia, a Corporação adotou as seguintes políticas relativamente à negociação de valores mobiliários por parte dos executivos:

1. Não negociar na posse de informações privilegiadas

Os executivos não podem comprar ou vender valores mobiliários da Corporação ou de qualquer outra empresa de capital aberto enquanto estiverem na posse de informações privilegiadas relacionadas com a Corporação ou qualquer outra empresa de capital aberto, conforme o caso, exceto nas limitadas circunstâncias discutidas abaixo na secção D. Os executivos, bem como qualquer pessoa relacionada com os mesmos (o que geralmente inclui membros da família ou pessoas que compartilhem a sua residência num determinado momento em que se encontram na posse de informações privilegiadas, incluindo também entidades empresariais nas quais os mesmos ocupem um cargo de diretor, responsável ou acionista importante), não podem comprar nem vender valores mobiliários nem participar em qualquer outra ação para aproveitar ou transmitir a outros Informações Privilegiadas, exceto nas limitadas circunstâncias discutidas abaixo na secção D. Estas regras aplicam-se tanto na compra de valores mobiliários (para obter um lucro baseado numa boa notícia) como na

venda de valores mobiliários (para evitar uma perda baseada numa má notícia), independentemente de como ou através de quem se tenham obtido as Informações Privilegiadas. Esta proibição estende-se não só às operações que envolvem valores mobiliários da Corporação, mas também às operações com valores mobiliários de outras empresas com as quais a Corporação tenha uma relação. Esta Política aplica-se a qualquer um dos valores mobiliários da Corporação, incluindo ações ordinárias e opções para qualquer um dos valores mobiliários da Corporação.

2. Não negociar durante períodos restritos

Exceto nas limitadas circunstâncias discutidas abaixo na secção D, os executivos estão impedidos de negociar valores mobiliários da Corporação durante os seguintes períodos (os «Períodos Restritos»):

(a) no que se refere a relatórios intercalares trimestrais da Corporação, incluindo as demonstrações financeiras e a discussão e análise por parte da administração, durante o período que começa 30 dias antes do lançamento e publicação dos relatórios intercalares trimestrais da Corporação e que termina no final do segundo dia útil após o referido lançamento e publicação dos relatórios intercalares trimestrais; e (b) no que se refere a relatórios anuais da Corporação, incluindo as demonstrações financeiras e a discussão e análise por parte de administração, durante o período que começa 30 dias antes do lançamento e publicação dos relatórios anuais da Corporação e que termina no final do segundo dia útil após o referido lançamento e publicação dos relatórios anuais. Os executivos têm o direito de negociar durante os períodos fora dos Períodos Restritos, desde que os mesmos não estejam de outra forma na posse de Informações Privilegiadas sobre a Corporação.

3. Não divulgar Informações Privilegiadas

Os executivos não podem comunicar Informações Privilegiadas a outras pessoas antes da sua divulgação e disseminação pública. Ninguém da Corporação que obtenha Informações Privilegiadas pode comunicar essas informações a outras pessoas antes da sua divulgação e disseminação pública.

Há, portanto, uma necessidade de tomar cuidado ao falar com outros funcionários da Lundin Mining que não tenham necessidade de saber essas informações, bem como ao comunicar com a família, amigos e outras pessoas não associadas à Corporação.

4. Aplicabilidade a funcionários antigos ou aposentados

As disposições da presente Política e a proibição legal relativamente a negociação com informações privilegiadas continuam a aplicar-se a executivos antigos ou aposentados no que respeita à negociação de quaisquer valores imobiliários na posse de Informações Privilegiadas obtidas enquanto executivo ou ainda enquanto contratado ou a realizar qualquer negócio ou atividade em nome da Corporação.

D. EXCEÇÕES ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO

As restrições de negociação, incluindo os Períodos Restritos e outras restrições discutidas na acima secção C (as «Restrições de Negociação»), não se aplicam ao exercício de uma opção sobre ações de um funcionário, mesmo quando o executivo se encontra na posse de Informações Privilegiadas. As Restrições de Negociação aplicam-se, no entanto, a qualquer venda dos valores mobiliários da Corporação como parte do exercício de uma opção mediado por corretora sem desembolso ou a qualquer outra venda no mercado com a finalidade de gerar o dinheiro necessário para pagar o preço de exercício de uma opção.

E. CONTAS MARGEM E GARANTIAS

Os valores mobiliários detidos numa conta margem poderão ser vendidos pela corretora sem o consentimento do cliente caso este não cumpra um pedido de cobertura. Da mesma forma, os valores mobiliários comprometidos (ou hipotecados) como garantia para um empréstimo poderão ser vendidos em execução caso o mutuário incumpra o empréstimo. Uma vez que pode ocorrer uma

execução ou venda de margem num momento em que o prestador de garantia tenha conhecimento de Informações Privilegiadas ou, por outros motivos, não possa negociar valores mobiliários da Corporação, tais execuções ou vendas de margem podem resultar em responsabilidade por negociação ilegal com informações privilegiadas. Por conseguinte, os executivos estão proibidos de colocar valores mobiliários da Corporação como garantia para um empréstimo. Uma exceção a essa proibição poderá ser concedida se uma pessoa pretender colocar os valores mobiliários da Corporação como garantia para um empréstimo (não incluindo a dívida de margem) e demonstrar claramente a capacidade financeira para pagar o empréstimo sem recorrer aos valores mobiliários dados como garantia. Todas as pessoas que pretendam colocar os valores mobiliários da Corporação como garantia para um empréstimo devem enviar um requerimento de aprovação ao secretário corporativo da Corporação, com documentos que atestem a garantia proposta, pelo menos duas semanas antes da execução proposta.

F. REVISÃO DA POLÍTICA

A Corporação irá rever esta Política regularmente para garantir que a mesma está a alcançar o seu objetivo. Com base nos resultados da revisão, a Política poderá ser alterada em conformidade.